



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.226/92, DE 29 DE JUNHO DE 1.992.

EMENTA: Concede reajuste de Vencimento ao Pes
soal do Quadro do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé De-
cretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao pessoal do Magistério Muni
cipal, compreendendo: Professor P-1, Professor P-11, Regente Auxiliar, e
Auxiliar de Serviços Gerais, um reajuste na ordem de 100% (cem por
cento).

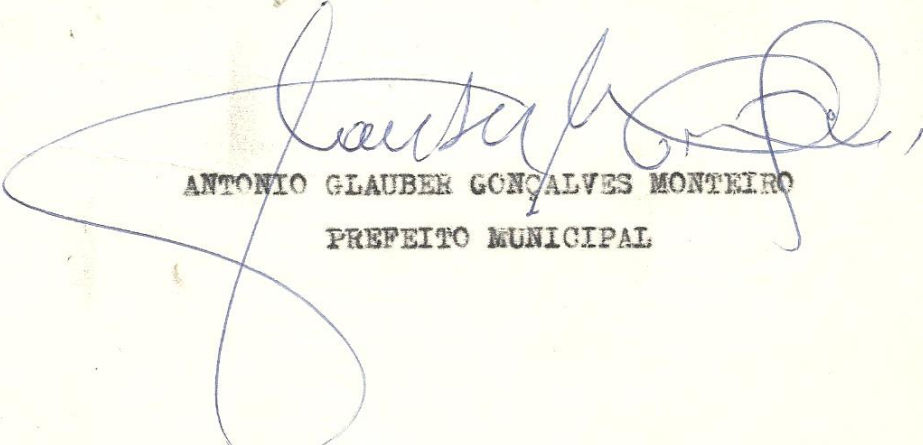
Art. 2º - A Cota de ol (um) salário família, passa de
Cr\$ 7.386,11 (sete mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e onze
centavos), para Cr\$ 14.772,22 (quatorze mil, setecentos e setenta e
dois cruzeiros e vinte e dois centavos).

Art. 3º - O aumento a que se refere o artigo primeiro e
artigo segundo da referida Lei, será demonstrado no quadro em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa
a 1º (primeiro) de maio de 1992.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, 29 de Junho de
1992.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O - 1

			4 Horas Aula
	Salário ANTERIOR	Salário ATUAL	Pó de Giz
Regente	Cr\$ 25.500,00	Cr\$ 51.000,00	—
P - 1	Cr\$ 25.500,00	Cr\$ 51.000,00...10%	Cr\$ 5.000,00
P - 11	Cr\$ 25.500,00	Cr\$ 51.000,00...20%	Cr\$ 10.200,00
Aux. S. G.	Cr\$ 25.500,00	Cr\$ 51.000,00	—

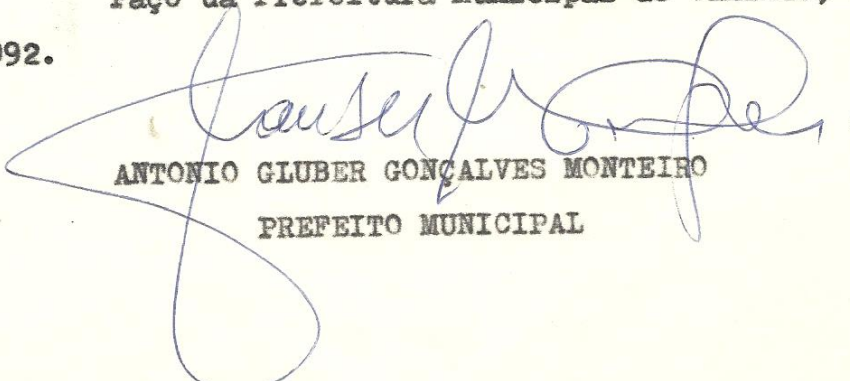
			8 Horas Aula
	Salário ANTERIOR	Salário ATUAL	
Regente	Cr\$ 51.000,00	Cr\$ 102.000,00	—
P - 1	Cr\$ 51.000,00	Cr\$ 102.000,00...10%	Cr\$ 10.200,00
P - 11	Cr\$ 51.000,00	Cr\$ 102.000,00...20%	Cr\$ 20.400,00
Aux. S. G.	Cr\$ 51.000,00	Cr\$ 102.000,00	—

SALÁRIO FAMÍLIA

Salário Anterior
Cr\$ 7.386,11

Salário Atual
Cr\$ 14.772,22

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 29 de
junho de 1.992.


ANTONIO GLUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL